

respondem, ao primeiro
 to garruto, afiroas que ha
 na morte: ao segundo
 respondem que se encon
 tramos no cadaver hum
 firimento com tres po
 ligadas de extremas no
 alto da cabeça, tendo pro
 fundidade sobre o craneo,
 outro firimento tam
 bem no alto da cabeça,
 com tres poligadas de
 extremas, tendo rompi
 do o craneo, e macha
 de profundidade qua
 tro de cinco poligadas:
 outro firimento com
 quatro poligadas de ex
 tremas na parte de su
 perior da curca, tendo
 rompido o craneo, tam
 bem com quatro de cin
 co poligadas de profun
 didade: outro firimen
 to no alto da cabeça ten
 do rotado a pupa, mitta
 rhou de sobre o craneo,
 com duas poligadas de
 profundidade: hum
 firimento na costar
 da mão direita e nos
 torço a phalange do dedo
 minimis, com duas
 poligadas de profundida
 de e sete linhas de largu
 ra: outro firimento

firmamento logo hum nas
contas da mão direita,
incortada a phlangue do
terceiro dedo, com uma
pólegada de profunde-
dade e oito linhas de lar-
gura: os terceiros rufon-
dado que os firmamen-
tos sobre o alto da cabe-
ça e moca foram feitos
com instrumento con-
tante, como facee, os fi-
rimentos nas contas
da mão direita, com
instrumento perfu-
rante. Os dois dentes de
clarão, que em duas
conveniências e deboi-
so do firmamento que
tudo tem a fazer. E por
nada mais haer deo
de porfirido e exaume
ordenado, e de tudo de la-
vou o presente auto,
que vai por mesin-
cripto, e rubricado pe-
lo Delgado, e assignado
pelo mesmo, feitos e
tudo rubricado, corri-
go e emvado interino
el Rey e el Rey de Aragon
en Bolan, que se fei e
revisi, e de todo da
fi.

Francisco de Sousa Ribeiro Danta
Antonio Baptista Niua

02V

Joaquim José de Augusta Coutinho
Camel Joaquim Tava
Laurentino Honorio da Silva Castro,
e Manoel Paulo de Sousa Polcin

03123

Cham

dos quatro dias do mes
de Maio de mil oitocentos
e setenta e tres annos,
muita brevedade de
dono José de occupar,
em um bcriptorio
fueo, e de outros eor
elias a Delgado de Pol
hein de ppr lentes de
to, Francisco de Sousa
Rubens Dantas, digen
para eoritas fir mte
lunas. Eu Manoel
Paulo de Sousa Polcin
breve e mterno eor
enri.

Cham

Julg. procedente o corpo de delictos e f
de curiva para mandado para serem
notificados oito testemunhas para o dia
do corrente. pelas dez horas da manha
de Jose de Maio de 1863
Francisco de Sousa Polcin Dantas

Data

dos quatro dias do mes

um de clavis de mil ai
to entos defunta e do us
digo, defunta e com um
Inas, uma cidade de São
José de Oupubú, em um
Escritório por parte
do Delgado de Polheir Sep
plante o Doutor Fran
cisco de Sousa Ribeiro
Doutor, em favor de
triguns intes edutos, com
a dita de linceo citro,
de que para cometas
fir rito lincio. Guetta
mol Bautio de Sousa
Rolon, lincioo intire
no ronor.

de lincioo e lincioo de lincioo
de lincioo e lincioo de lincioo
de lincioo e lincioo de lincioo
de lincioo e lincioo de lincioo
de lincioo e lincioo de lincioo
de lincioo e lincioo de lincioo

Estado de Qualificação e o pre-
ta no livro e Estatuto Jus-
timônio Barbosa de Lima.

Por quatro dias de sua de-
claro de mil e cento e
dezenove e três annos,
muito cedo de de São José
de occupação, em casa
da Camara della, onde
se achava presente o De-
legado de Pórcia deuplan-
tes doutor Francisco
de Sousa Ribeiro Dantas,
comigo de crendo me-
mo de deo Cargo ao de-
ante de la rados, e hi pre-
sente o livro e Estatuto Jus-
timônio Barbosa de Li-

ma, e Delegado de Pórcia
as seguintes perguntas seguintes:
Lira o seu nome?

Respondo chamava e con-
tornio futuro nome Barbosa
de Lima.

De quem era filho?
Respondo que era filho
natural de Amathura.

Quem era seu pai?
Respondo que tinha
de nome e nome.

Deo estado?
Respondo que era solteiro.
Sua profissão em mo-
do de vida?

70

Ruyonardo quem era um
the de afuecos e outelados.
sua nacionalidade de
Ruyonardo quem era biao
silvio.

Oligar do do nasce
mento.

Ruyonardo quem nasceu
no lugar de S. Joao dos
Pedras da Freguesia de
S. Joao do Rio.

Se sabia ter uccerore?

Ruyonardo quem era
afignado do uccerore.
Como era da mais

ruyonardo, sem the
foi purgante, nam
oau s Delgado la uccerore
o purgante auto de qua
lidade e o quem foi pu
lo uccerore no afignado
do, depois de the de ti
do uccerore e o purgante
afignado pelo Delgado
do, o quem foi de ti.
Em o uccerore de
o uccerore de ti, e o uccerore
o uccerore de ti.

Francisco de Sousa Ribeiro Dantas
Antonio Justino de Barros de Lencastre

Interrogatorio feito ao fisco
no ofício do futuro marido Bar-
bara de Lima.

Portes digo, nos quatro de-
as do mês de Maio de mil
seto e setenta e tres
anos, nesta cidade de São
José de Campesina, em casa
da Camara della, onde se
achava o Delegado de Policia
supplente o Doutor Fran-
cisco de Sousa Ribeiro. Dan-
ton, como servia em
terno de seu cargo ao di-
ante declarado o Doutor
Promotor Publico Horacio
Candido de Sales Silva,
ahi presente e puros au-
toris futuros marido Bar-
bara de Lima, livre de
ferras e sem contraven-
gimento algum, pelo
mesmo Delegado lhe
foi feito o interrogatorio
do modo seguinte:

Perguntado qual seu nome?

Respondo chamar-me eu
toris futuros marido Bar-
bara de Lima.

Perguntado donde hi na-
tural?

Respondo que sou de
na e lagoa das Pedras

Provas da Freguesia de São
Gonçalo.

Perguntado onde reside ou
morava.

Respondeo que no burgo
de São João de Deus.

Perguntado qual a sua
profissão ou estado de vida.

Respondeo que he mes-
tre de apucar e dentilador.

Perguntado se conhece
o Juiz do dito Juizado.

Respondeo que o conhece.

Perguntado de qual a quem
hevia afirmado o dito
Juizado?

Respondeo que fora elle
o Alcaide Major, instigado

pelos vereadores e burguezes,

João Carrico, Paulo Carrico,

Adolpho, e Manuel Carrico,

José, Lucrecia e Maria

José e Lino, pertencen-
tes a Ignacio de Estre-
ga e a Maria de

Almeida e a Maria de

Almeida de Eugenio Bel-
lino, e Filipe pertencen-
tes ao Padre João Pau-
lino Pinto de Aguiar.

Perg, digo, Aguiar. De la-
deu mais quem os referi-
dos vereadores por algu-
mas vezes de prepara-
ção para dar heuma
surra no dito Juizado.

Perguntado quem os

referiu.

Respondeo que os referi-
dos vereadores por algu-
mas vezes de prepara-
ção para dar heuma
surra no dito Juizado.

Perguntado quem os

referiu.

Respondeo que os referi-
dos vereadores por algu-
mas vezes de prepara-
ção para dar heuma
surra no dito Juizado.

Perguntado quem os

referiu.

Respondeo que os referi-
dos vereadores por algu-
mas vezes de prepara-
ção para dar heuma
surra no dito Juizado.

Perguntado quem os

referiu.

armas levadas para
fazer um aferrato
Respondido que os
havia armados de cada
lucando elle de mais hu
ma face de ponta.

Perguntado o modo por
que fora feito este deli
cto e que horas.

Respondido que elle es
tava de um buecada
na estrada que vem
de Bellem para esta
cidade, as nove horas
da noite por e ora
is ou mais, no dia
sabado deus de conente,
e quando fôr vario de
aproximar elle mltos
gato fugou mas redea
e acompanhados elligul
flor deira - the a presun
ra bordada, e com elle
deira deira com que
elle foi precipitado
do cavallo abaixo, e de
pois de se retirar no
choo the deo de mais
tra por e adas.

E como nada mais res
pondido, nem the foi
perguntado, mandou
o Delgado levar o pre
mito auto que vai
afigurado pelo deo, de
pois de the deo de

06

libros racheados conformes,
rubricados por el Delegado
escribano de su cargo
y de su orden todo con fe.

Francisco de Sousa Ribeiro Dantas
y Antonio Justino de Aguiar de Lima
en tiempo de el Sr. Coronel
Paulo de Sousa Rolim,
Coronels de la Real Armada
de Brasil.

Auto de Qualificação, feito no termo de Ilhéus, Flor.

Esses quatro dias do meu delictorio de simil oitão e setenta e quatro e treze annos, em esta Cidade de São José de Ilhéus, em Casas da Câmara della, onde se achava presente o Delgado de Polícia Supplemente o Doutor Francisco de Souza Ribeiro Doutor, corrigio brevemente o interrogatorio de dho Corregedor, o dho Delgado lhe fez as perguntas seguintes

Peraal sou eu?

Respondeo chorando de Ilhéus Flor.

De quem era filho?

Respondeo que era filho natural de Anna de Castro.

Em idade de?

Respondeo que tenho dezoito annos.

Sua estado?

Respondeo que sou solteiro.

Sua profissao ou modo de vida?

Respondeo que era jornaleiro.

Sua nacionalidade?

Respondeo quod era bra-
siliense.

O lugar de pro nome e
santo?

Respondeo quod era
no Rio de Janeiro da
Freguesia de Geracao
do, no lugar de La-
gido.

Se sabia escrever?

Respondeo quod não.

Como cada mais
respondeo nem lhe
foi perguntado por
não saber ler nem
escrever e de rogo as
dignas Lares e o Sr.
Honorio da Silva Couto,
depois de lhe ter lido
e achar conforme
afirmado pelo Deliga-
do, de quem tudo soube.
Eu Manoel Bantão de
Almeida Rebelo, Escrivão
interno e escrevi.

Francisco de Sousa Ribeiro Dantas
Laurentino Honor da S. Couto.

Interrogatorio feito ao preso
 Elizabel Flor.

Em quatro dias do mes de
 julho de mil setecentos
 e setenta e tres annos,
 Junta Cidada de doze Jures
 de Aljubei, em curas da
 Comarca della, e de se
 achava o Delgado de Poli-
 cia Supplemente o Doutor
 Francisco de Souza Ri-
 leiro Doutor, Corregio
 e servaõ de seu cargo
 no dia ante declarado, e
 Promotor Publico o Dou-
 tor Cascaero Comedido de
 Siles Silva, aki presen-
 te o preso Elizabel Flor,
 livre de ferros, e sem
 contrahimento al-
 guem, pelo mesmo
 Delgado lhe foi feito
 o Interrogatorio do mesmo
 seguinte:

Perguntado qual o seu nome?

Respondeo chamar-se
 Elizabel Flor.

Perguntado donde he na-
 tural?

Respondeo que era na-
 tural de Curitiba da
 Freguesia da Parha.

Perguntado onde reside

reside ou mora?

Respondeo que me encontrei
no Bellem.

Perguntado qual a tua
profissao ou modo de vida?

Respondeo que era por
naturalis.

Perguntado se sabia quem
tinha assassinado Juva-
rio Guilhaes em cartim,
estremidade do Enge-
nho Bellem?

Respondeo que fora umas
dizias por extorção
futura de Barbara de
Lima, no dia Sabbatho
deusdo corrente a boen-
da noite.

Perguntado mais por
que sabia certo?

Respondeo, que por ter
tido com o mesmo estu-
torio futuro mais que
o coadjuva para dar
humma deus no mes-
mo Juvario.

Perguntado mais de elle
tinha dado alguma caçada?

Respondeo que não.

Perguntado se sabia de
alguem tinha morte-

gado o mesmo estu-
torio futuro para co-
mutter este delicto?

Respondeo que não.

Perguntado mais se sabia

Escrivão intermunicipal
Fragoso de Sousa Ribeiro Dantas
Laurentino Honorio da Silva Netto.

Junta

esta e sua deus do mundo e de
de mil oitenta e sete de
da e de de de de de de de de
cidade de de de de de de de
pelo, em em em em em em
gretario junto a este au-
to e a de de de de de de
coação dos rios e de de de
nha, no de de de de de de
Cidade de de de de de de
que tudo se o de de de de
de de de de, de de de de
contar por este termo.
Em de de de de de de de
de de de de, de de de de
intermunicipal.

Quos ex vobis miserabilis et orator o Es-
 crivas notifique ao D.^o José Alexandre de
 Amorim Garcia, a quem nomeio Cura-
 dor q.^o q.^o elles assistir a formaçao da
 culpa, devendo prestar o juramento de es-
 tylo. Cidade de S. José de occid. de 1863.

Bras. do Barco de occid.^o de 1863.

Certifico q. retornei ao D.^o José
 Alexandre de Amorim Garcia
 o conteúdo na Portaria su-
 pra de q. de des. p. entendi-
 do e do fi. ced. de S. José de
 occid. de 6 de occid. de 1863.

Paulo de occid. de 1863.

Juramento ao Curador

Eu, o Sr. Dias do nome de occid.
 de mil e oitocentas e cinquenta
 e tres annos, em ta cidade de
 de São José de occid. de

21

Alfonsu, um curador da Ca-
marã della, onde se acha
o Delegado de Policia sup-
plente e Terceiro Brã e clar
colino de esurdade cello.
Corregio Breveiro enturino
de Los Cargos ao diante de
clausura, aki presente o Don
to Josi e Alexander de a
marã Garcia, o dito Deli-
gado de superior e jurado
muito dos de duto Brã
golphos em hum Livro
alho em que qm se da
mã de duto, co que car
regor qm de duto de Cu-
radores ao rio e duto ino
Antemano Barbara de Li-
ma, Cliguel Flor, co que ca-
ros e duto, Joso Carrera,
Calderero, Clausel Casu-
ra, Josi, Lino, e duto, Lu-
cencia, Claria Josi, e Felip-
pe, e qm com a fulmã in-
te os defendere, regor
mã e qm fosse a Bem
de duto qm teer, e qm fulo
mã de duto Josi e de
cã de duto Garcia
cin foi dito e jurado, qm
cumprira do mltos
mã qm de duto qm
ul, e com duto, mã
mã de duto, de duto as-
sim o duto e jurado de
vo o presente Livro
qm afizem com o Delegado

[Faint, illegible handwriting in the top left corner]

6

124

esfentada.

A los sus dias do mine de octubre
 de mil setecientos setenta
 e tres años, en la Ciudad
 de São Jori de Olypica, en
 curias de la Camara della,
 onde se achava o Delgado
 de Policia supplente o Tenente
 de Proxellarcollins de esu
 dade ellello, conigo bueri
 roo intrens de suo cargo
 no dicante declarads, e Dou
 tor Promotor Publico Honra
 eio Candido de dadas Libras
 ahi presentes os seus esuto
 ris jurtemoano Barbosa
 de Lima, elliguel flor, os
 meoras e fregues, Jaco Car
 rero, Baldecino, Emanuel
 Carrero, Jori, e Lino e do
 curador o Doutor Jori e de
 candore de esmoraun jar
 eia, puto doo Delgado fo
 roo ingeurido, as tute
 smurhas dute suu
 maris, como ao dicante
 de ve, e qm para cons
 tar fir uti termo. En
 Emanuel Paulio de Olyca
 ra Polim, Escrivão m
 termo o escrevi.

[Faint handwritten notes on the right margin, partially obscured by the page's edge.]

13

Jaco Rodrigues da Chada, *[Signature]*
 de edade qm de sepe ter, *[Signature]*

Sima colligitur flor,
 errendo tunc cum diebus
 as primis et primis
 ro tunc e munda, sultra
 pifras que os tunc ppe
 tentes, errendos do te
 mente quocumq; de tunc
 quocumq; clarum hanc ti
 rhor tunc pte mte
 te acertice mte. Per
 guntad de mte de lica
 qual o mte pte pte
 tunc sub afas mte
 o mte pte pte
 Respondes que mte de
 lica, sub mte ali que
 os mte, errendos pte
 mte colligitur flor
 tunc mte de os as
 sarrinad. Perguntad
 de tunc mte, aliqua
 cura a de lica, de ac
 ca de afas mte de m
 pte pte pte. Respon
 des que mte. Curas mte
 de mte, mte de mte de
 mte para mte mte
 de mte de tunc
 mte, a mte. De Palau
 de mte que mte de
 mte colligitur tunc a al
 ligat mte de lica, de
 mte mte mte pte
 de mte, de mte de
 ve que mte fora mte
 mte mte mte mte

14

facto criminoso, não em
de modo algum para
ella concordado, e que quan-
to aos veravos nos ti-
nha a allegar que as
declarações do seu esuto-
rio fôrto seroas e não
erão verdadeiras, pois
que pareciao dectado,
pelo desejo de comprar
dua Curia, e comprando
tudo os referidos verava-
os como se de fôrto
interior era mes-
ma Curia e semhor
della. E por nada sua
is d'elles nem lhe ter
premitado, deo de por
fôrto uti dequero
to, depois de lhe d'elles
no achar como se, as-
signa com o Delegado, o seu
Antonio Justino, e
o Curador, e que tudo
confi. Eu Manoel Bar-
tilo de Moura Rômu, e
erros interius oueri-
vi.

Ante elle etc.

João Rodrigues Cachado
Antonio Justino de Barros de Lima
João Alexandre de Almeida
Horacio Com. de Sales

Certifico q. interius a luto
supra declarada, f. g. e. e.

que em o tempo de mudar
 se de sua actual resi-
 dencia dentro do prazo
 de hum anno a con-
 tar desta data, e com-
 munique a este Juizo
 de banco das pellas da
 Ley, de que foy bem
 sciente e deu fei-
 dade de J. J. J. de occupan-
 te de anno de 1863.

Por mto.

Monsel. Paulo de Sousa Rolu

Joaquim Jari de Santa Dotta
 etnia de idade que defu-
 ter vinte e oito annos,
 solteiro, morador em
 terras de Curyinho Balem,
 natural da Freguesia de
 Papary, vir de outro offi-
 cio de Pedreiro, e nos certu-
 mes defez nada: tute-
 murcha jurada aos
 Juizes de Curyinho, em
 hum Livro d'elles, em
 que por sua mao de-
 ronta e promettio de-
 a verdade do que souber
 se e lhe fosse pergun-
 tado. E foy de signifi-
 ca sobre os factos con-
 tantes do Corpo de delictos,
 e interrogarios, e os
 autuarios foy tennado

15

Justiçias colligunt
flor, que todos lhe foi lido
e declarado pelo dito De-
legado. Depois que lido
foram para esta cidade
no dia dos doze de corrente
pela manhã com o
fim de dormir nesta
cidade e ouvir officio
no dia seguinte, na
manhã de mesmo dia
expalhou-se a noticia
do assassinato do infeliz
Gervasio, e na volta
da casa que fora de
Bellin para prender
os criminosos os vici-
nos que com effeito de-
deram dito assassinato,
foram exultantes de ver
os seus exultantes fortuna-
dos colligunt flor. Dis-
se mais que vindo no
dia dos doze de corrente agra-
da da Cabana ali falle-
ra com exultancia Jus-
tiniano, e isto lhe con-
fessou que tinha sido
santo da morte do in-
feliz Gervasio por esta
manhã com o seu colli-
gunt flor, dizendo pro-
prio que o seu fim não
tinha sido assassinar,
mas sem dar hum
suro, declarando lhe

declarando que o outro
 sem que toda a fabrica
 do Engenho Billum era
 sabedora de hum tal fa-
 cto. Perguntado da sabida
 o motivo que havia lu-
 gar a este assassinato.
 Respondido que o motivo
 d'isso que os seus estu-
 dentos era amman-
 cado com hum ma-
 crava de nome Igua-
 cio, e que sendo esta
 serrada pelo supli-
 cionario, a este motivo
 de atribuir o proce-
 dimento do caso. Pergun-
 tado de saffar a crada
 era inimigo dos seus,
 e de tanto outros mi-
 nigos donde poderia
 aspirar a sua morte.
 Respondido que não sa-
 bia que saffar a crada
 tivesse inimigos, ean-
 tes sabia que elle tinha
 amizade com os seus
 presentes, principal-
 mente com o seu estu-
 dante fortissimo.
 Perguntado da sabida
 qual alguma coisa
 a cerca do facto que faz
 objecto do seu sumario.
 Respondido que hum da
 Billum nodia com os seus

16

tenho de concertu e sendo con-
vocado para dar hum ma-
lencia nas casas do
meo e meos meo-
rosos do Engenho, vi-
são elle tute. m m m m
e meos pessoas que o
acompanharão hu-
ma calha, hum ca-
muro e hum chapu
pertinentes a tutoria
futuriana sendo meo-
thado, declarou meos
que o deo ciquel meo
he parte de meos co-
ração, por ser que o
deo tutoria futuriana
no he parte de meos
commodos e tute
previsão de valente.
E meos meo de fe, edado
a palavra ao Curador dos
deos para contular o de-
pimento da tute m m
m m. De fe que refere se
a contulação feita ao de-
pimento da primeira
tute m m m. E por
meo meos saber meo
he de se perguntado, de-
se por fe de meo de po-
mento, de meo de tute
de meo de meo de meo,
afirma, com o fe, o deo
tutoria futuriana
o Promotor Publico, e o
Curador, de meo de meo de meo

Palano

264

deputado real, apensas
de carão de presenças a par-
to de se irão. Cortyarem
tudo em uma jurada
ao Senhor Evangelho,
em hum livro d'elles
em que por sua vida
deute e prometto dire
a verdade de que souber
e de fora purgamentado.
E sendo requerida do-
... br os factos constantes
do corpo de delicto e
interrogatoria dos seus
escriptos juntamente
coligido. E for, em tudo
de foy lido e declarado
pelo Delgado. Dire que
no dia dos de comente ao
anterior via no Engi-
nho Bellem os seus e de
tous juntamente, e de
gunt. E for e se creava for
rurmes conversando,
e disputando em algu-
ma cousa. E assim o
mercado fore e de pur-
gamentado de que utavão
tratando, e o que o mes-
erado e crevas supor-
do, que os ditos seus utavão
vão fallando de hum
crisimo que querião
dar em hum livro,
purgamentado em tudo
em uma que lido era

D.º

174

era, supondo que o se
 cravo que era o infelix
 Gervasio, depois de que
 elle tinha murcho de
 virgilio para o breginho
 do Dedo, e de corridas, algu
 mas horas, la chegou a
 a noticia do assassinato
 do o mesmo Gervasio.
 Declarou mais que
 do depois da prisão do
 referido Leon foi que
 souvo qualmente de
 que tinham sido elles
 os autores do assassinato,
 não lhe contando que
 vencia algum da pa
 breza de Dillen tomara
 de parte alguma sul
 ta. Perguntado de as ser
 erão inimigos do as
 assassinado. Respondeo
 que não lhe conta can
 tas de de que tinham
 muita amizade. Per
 guntado de sabia qual
 o motivo pelo qual
 fora assassinado o infeli
 x Gervasio, e de que ti
 nha inimigos. Res
 pondeo que não sa
 bia. Perguntado de era
 necessário em que vicio
 nos reunidos conver
 sando com o necro
 forá relatar os seus au

18

Ellos armados e conqum
armas. Respondio que
vra os nos escriptores
justissimo e elliguel
cada hum con sus ca
citi- Purguato de turba
vrao, alqum vna coua
adela car a cerca do
focto em qumtao. Res
pondeo que vnao.

Aluno Seada a palavra do cu
rator bto para con
tular a tutela mha
respondeo uti que alio
tutunha vna mima
ga bto escriptores jus
tinissimo con qum
ali vnao fallava e por
terito do deponimen
to vnao devia muer
credito alqum equan
to aos de vnao vnao re
feria de ao qum foi te
nha dito no deponimen
to da firmanha tutu
mha. E por vnao da
vnao da dar mha
tho de purgato, do
e por fido uti de pai
mento, de pais de thio
lio co achar conform
por vnao muer a do
rogo a figuon fosi Bar
bosa Ribeiro, con o deliga
do, o no escriptores justu
mimo, o Promoto Publico

187

Publico e Curador, do 03023
que tudo osu fi. Era
cousel Barão de Alca-
ra Polon, e servia em
vno e mero.

And. Moely.
Joni Barboza ~~Richardson~~
Antonio Justino Barbosa de Lima
Honra e Com. a Sal. et.
Joni Alex. de Al. Garcia

Certifico q. intermi a lta supra
declarada q. q. e o seu ltra
de mudar-se de sua actual
residencia dentro de prazo de
hu. annos a contar desta da-
ta e com sua regim a lta
juizo, de banco de, p. p. p.
do lra, do q. f. e o seu ltra
de intermi e do fi. lra. de
o q. de ellipib. e de c. lra.
de 1863.

Cur. mto
cousel Barão de Alca. Polon

Joni Lopes da Silva Galvão, f. p. p.
de idade qm de f. p. p. qua-
ranta e cinco annos,
corado, morado em
cidade, natural da villa
de Santa Cruz da do lra.
to, vir de agricultura
na, e o seu ltra de
de mada; ltra de
na p. p. p. de lra.

santos Evangelhos em
hum Livro d'elles em
que por sua ordem di-
recta e por meio de
sua verdade se que-
re saber e he fosse per-
guntado. E sendo en-
garrida sobre os factos
comitantes do Corpo de
delicto e interrogatorio
os seus escriptos fues-
tinnos e colligulhos
que tudo he feito
e declarado pelo dito
D. Delegado. Diferença
tudo sagrada de Ca-
da juramentado com
titulano da dita Bon-
dade na morte de tou-
do corrente ahi presen-
cia do seu colligulhos
contar ao referido Titu-
lano que com effeito
traha ao infrançado
ao seu escripto fute-
niano a comitido de
para dar hum co-
nhecimento ao en-
fili gerario por em
que achados se am-
bos na estrada e fi-
camos o seu colligul al-
geria d'elles de
escripto fute niano
visite fregar nos
das do Cavallo em que

197

em que virão Ferrarias,
 e do the humna Coarta
 da gen s duto do Caval
 lo aduico, mais virão
 mais eoua alguma
 par ter eoua em bus
 ca do Engenho Bellen,
 na seccao, por ser
 em que o no cingul
 faria esta declaracão,
 a proxima a se no cter
 lomo futimario e de
 clara por parte de
 Turuncho e Vilabano,
 que o no cingul taõ
 bem tomara parte
 no q'assimato este fora
 q'um the deo a ferir
 mura por cada. De
 clarou mais que na
 mura seccao o no
 cter mo futimario
 defera que os euecos
 presentes e mura
 toda a fabrica do colho
 Agracio de Albuquer
 que seccao haõ tribaõ
 de ierem do facto, e alguns
 tribaõ at mura to
 mada parte em dous
 dous mborcas omfi
 liu Ferrarias. Declarou
 de go, Amado de go, Ferraria
 Amado esta declaracão
 contutado pelo se
 cingul. E dize mais

mais que o seu escrivão
declarava, que o seu es-
critor não tinha mais de pro-
prietario a dar hum ma-
nifesto no referido governo
por ter sido suscitado
a brevesa da Graçia com
quem o referido escrivão
era amigado. Pergunta-
do de tudo se havia algu-
ma causa a declarar.
Respondeu que não.

Palavra dada a palavra ao Cu-
rator de tudo para con-
tular o depoimento
da testemunha, e se
que se referia a o que
se tinha dito. E por na-
da mais saber men-
te de se perguntado, de-
se por se referir a o depar-
tamento, depois de lhe
se lhe foi achado con-
formar a figura, e em
o deligado, no escrivão
Antônio Maria, Promotor,
Curador, e o que se tinha
dito. Em escrivão de Paulo
de Moura Rolim, Escrivão
nao interino o referido.

Ant. de Mello

José Lopes da S. Galvão
Antonia Justino da Silva
Horacio Cândido da Silva
José Alvaro de S. Garcia

Certifico

20v

Carta do g. intummi a l. do
 pra de la randa, g. g. e caro
 traha de munda ar de sua
 actual residencia de
 l. do praro de hum anno
 a contar desta data o com-
 muniçao a n. l. ferro de
 banco das parras da Lri,
 do p. f. e. de m. de i. e. n. t. e.
 e don. f. e. de m. de i. e. n. t. e.
 subm. e de ellais de 1863.

Por ^o n. t. e.
 Manoel Paulo de l. r. e. Polm

esfrentado

atos nove dias do mes de
 ellais de mil osto cento
 e setenta e tres annos,
 nesta cidade de São José
 de Ilipili, em casa da
 Comara della, oida de
 achava o Delgado de Poli-
 cia sup. l. t. e. o f. e. n. t. e.
 Prai ellar colino de m.
 crade ellillo, corrigo de
 errodo n. t. e. n. t. e. de de
 cargo no dia n. t. e. de la ra
 do do Doutra Prossutor Pu-
 blico Esporacio Emeudo
 de Salto Silva, phi pre-
 nante os reos e n. t. e. n. t. e.
 f. e. n. t. e. n. t. e. n. t. e. n. t. e.
 f. e. n. t. e. n. t. e. n. t. e. n. t. e.

2

Barbosa de Lima, e Ciquil
Alor, e os curadores e fregueses,
João Carrero, Baldemir, e da
noel Carrero, José e Lino,
e os curadores e doutores José
e Alexandre de Almeida
Garcia, pelo auto de feição
foram sugereadas as tes-
tes e juras de feição de
maria, e os no dia ante
de vi, de que para con-
tar fir este termo. Com
o selo do Paulo de Almeida
Rolon, e o selo do termo
e o selo.

5. No.

Vitaliano da Silva Bandeira
de idade que se diz ter qua-
ranta e duas annos, nido
de dois negocios, curado,
natural da Serra do Coiti,
e morador nesta cidade,
ao contentar-se de se en-
da, e de se en da jurada
nos santos Evangelhos,
em hum Livro de feição
em que por sua mão
dirita, e prometto dizer
a verdade do que souber
se e de se fosse pergun-
tado, e sendo o termo in-
quirido sobre o facto
contante do corpo de de-
licto e interrogatorio
dos nos escriptos nos ju-
risdicos do termo de

Barbora de Lima e lli
 qual flor, que tudo lhe
 foi lido e declarado pu-
 lo dito Delgado. Disse
 que sabe por lhe dizer o
 res estatario fustima
 no em eorvessa que
 com elle teve sua gra-
 da de Cabida desta Ci-
 dade, que com effeito
 elle seo tinha assigna-
 rando a eorvada e ou-
 febr fustima em a
 monte de osus do corren-
 te, sendo acompanhado
 do para a perpetua
 eorv do Crimna futo seo
 eorv qual flor, que a eor-
 vte seo se prestou
 eorv em Crimnario, di-
 sendo por eorv que seio
 tinha lido sua vitas
 mortas, e lisa das hu-
 ma derra no infeli-
 fustima, no intuito de
 deixar ute a fustima
 do Bugenho Bullen, sen-
 do deo tao bem que
 toda a fabrica do repesi-
 do Bugenho era sabida
 na de seo intuito Cri-
 minario, e fustima
 intuito os res presen-
 tes que intarao em-
 to eorv elle seo para
 que de lisa a fustima

22

terra protutanda loco
agros arido missus
per marem delicias
Chicote. Declarou mais
em tuteisinha ter-
the d'os missus reo
guas eceivas Roum
da e Leonida Turha seu
em o facto e in unoso,
e Turha ati for o do do
dos dos palitos pretos,
digo, Leonida Turha for
Ineido dos palitos do
nos para com elles de
deparear em, pro em
gu d'itas eceivas ig-
nomo do ofim para
gu elles nos gu rido
o palitos, e mais de se
o missus reo gu na
noite de aconteimen-
to dos eceivas turha
ho sube car o mpa
ho ferario em tem
pa de Joazeiro, Lembran-
do de elle tuteisinha
gu o ho the fallara
no nome de eceivas
João Cassuro, e mais
outro cujo nome se
nao recorda, sendo
gu o eceivas Filipe
pertencente ao Reu-
mido João Paulino Pin-
to de Aguiar Sabina de
facto da terra, e em

terra e imtato com
 elle para que huerre tu
 gar dita terra, dinnos
 theati em huerre a sea
 riao gen. se elle seo mas
 quoria heva-la a efflito,
 the dclarasse, por que
 o sumo Felipe com
 mais outros deo com
 parhuo a dariao. Dure
 mais a tute umha que
 na seccao em que o
 no estorrio fortunia
 no the contada ogera
 caba de respirer, o no celi
 gual contatou que ti
 visse tomado parte no
 facto criminoso, por
 quanto tempo do ven
 tu acompanhado sou
 tro seo, ficando algu
 ma distancia dille quan
 do se deo o encontro com
 o infeluz ferreiro, mas
 tendo ambos presen
 cia de modo o comeco
 da luta, por ter corrido.
 Deu mais que pur
 guntando ao deo esuto
 mo fortunario com
 que arava tinha sido
 morto o infeluz ferrei
 ro, e em que lugares
 tinha occultado, respon
 deu elle que elle de tinha
 servido do momento

23

tormento de humo cae-
te afim como tao' ben-
dito comprou huns, e ger-
sito dos coactos de puros de
purpurado scriem o ti-
sha exortado na tra-
rde ou na porta do in-
crans de no' em Lino, nao
sabendo do comparchio
onde tinha occultado o seu
coactos. E mais, nao disse,
Palme dada a palavra ao Cura-
dor para concertar a tes-
ta mento. Depe' que em
tempo conveniente pro-
durisio por verifito
a depe' de pros curados.
E por nada mais saber
sem lhe ser purguitado
do de por ferido este
depoimento, depe' de
lhe ser lido e achado con-
forme a figura com o
Delegado, e no esuto mio
particulario, e dantes
Promotor e Curados, do
que tudo deu fi. E nella
nosel Barilio de llo' ou
Nolir, e enno' mteri-
no sererri.

Ant. de llo'.
Vic. Taliano da Silva Bon.
Antonio Justiano garbaza de Lima
Horacio Cande e da llo'.
Jo' de llo' de llo' Garcia.

Carteja

C3023

certifico q. antumia a luto du
pra declarada para gen
coro traba de mudas de
de sua actual residen
cia dentro do prazo de hum
anno, a contar desta data,
e como origem a este
juizo, de baixo das penas da
Lei, de q. se couber bem dei
nente e de fi. Cidade de S.
João de Cayubi e de clario de
1863

Per. nro.

Mansel Paulo de Alca. Polm

João Nepomuceno Caval. C. A.
cont. de idade gen hum
trinta e tres annos,
solteiro, negro, annos, vir
no, vive no dno officio de
clarioeiro, natural
da cidade de Natal, e mo
rante nesta cidade, nos
contornos refer. crada:
tudo murcha jurada
nos Santos Evangelhos
em hum Livro delle
em qm por sua sciencia
devota e prometto sua
verdade qm souber
e qm fosse perguntado.
E sendo requerido pelo
facto comtante do cor
po subscrito e interoga
torio dos seus estatutos
juramentado Barbosa

Barbosa de Lima e cique
flor, que tudo lhe foi lido
e declarado pelo dito de
legado. Disse que sabe
por ter ouvido os pro-
prios nos na occasião
em que foram interroga-
dos, que com effeito se
dera o assassinato do
filho Gerardo de Claran-
do, e que se acordou o seu
estorço para que se
queirinha de seus autores
a dita morte, e se
obrigou a manter
ella, e os seus parentes
e servos da fabrica de
Bilboa. Perguntado se
sabia mais alguma
coisa relativa ao facto
em questao. Respondeu
que nada mais
sabia alem do que
os seus trabalhos de clara-
do, e quando foram interro-
gados, e que isto sempre
tem ouvido de um geral-
mente. E mais nada

Palavra disse, e dando a palavra
ao Curador para con-
tatar a testemunha, disse
que nada tem a con-
tatar. E por nada mais
is saber, nem lhe ser
perguntado, e se por
fundo este depoimento

apresentado, depois de C300326
The sur lido coachea con-
fession afignra, com o
Delgado, o procutorio
justiçario, Doutor Pro-
moteur Publico e Curra-
dor, do que tudo sou fe.
Em curacao do Barão de
elloua Polun, Curador
interino e reverer

Andre Melly.

João Nepomuceno Casalante
Antonio Justino de Barros de Lima
Morais Comod. de Salles, e c.
João Meo de An^{im} Garcia

certifico q. interino a lute-
simulha supra declarada
e q. como tribu de sumdo-
de de dracoteras ruidem
eis dentro de prazo de hum
anno a contar de tano
com morigem a nte
furo de banco das pomas
na Lr, do q. ficou hesin
sciencia e con fe. Cidade
de São José de cupuba
de elloua de 1863.

Cur. interino
elloua Polun de elloua Polun

25
Tiburcio de elloua Polun
gabura, de idade de hum
ter trinta annos, curado
natural de Freguesia

Arrogancia desta Cidade,
e moradores na mesma,
nos seus negócios,
nos contratos e fusão
da: tudo murmurando e
nos seus livros e papeis
nos em hum Livro del-
los, em que se acha
muito de muita e pro-
prio d'ũa verdade de que
doubtase e se fosse sur-
preendido. E sendo sur-
tido sobre o facto con-
tante da Victoria e in-
terrogatorio dos seus con-
tornos juramentados Bar-
bosa de Lima, e chegou
a ser que tudo se por a
declarado pelo Sr. De-
legado. Disse que sabe
que o seu contrario Jur-
mentado confessa a
falsidade e mais que
... quer auctoridade do
afirmativo do suplico
Juramentado, e que na occa-
são em que chegou
no lugarinho de Bellem con-
tando muitas pessoas
que tinham sido a
Cidade para presen-
tar os criminosos, e
se por o Sr. J. Jacinto
de Albuquerque e clara-
mente firmos, que o di-
to e o contrario Jur-
mentado tinha sido o

dito o autor da morte, vis-
 to ter tempos antes sido
 furtado virgares de um
 filiz gerbario em con-
 sequencia de ter sido da-
 do humna duvida em
 humna creanca com
 quem o assassinio se es-
 tava commencado. Per-
 guntado de sabia quem as
 creancas presentes e ma-
 is duas creancas de no-
 me Lucrecia e Maria
 Josie se crencas Philippo
 tinham tomado parte
 no facto criminoso. Res-
 pondeo que dahe por the
 ser o seu autoris fuz
 terrario que ditas crean-
 cas tinham sido com-
 plices em dito assassinio.
 Em mais nada defere
 dada a palavra do Cu-
 rador para consultar
 a tubumha, defere que
 nada tinha a consultar.
 E por nada mais ha-
 ver em the ser per-
 guntado de se prosse-
 cuta de ppeimento, de-
 pois de the ser lido e
 achar conformem a rig-
 na com o Delgado e
 autoris futurario,
 o Promotor Publico e cu-
 rador, de que tudo dou-

fi. em crousel Paulo e
Mauricio Polm, e em nome
trino e o mesmo

André Celso

Tiburtino d'Arcebo Mangabeira

Antonio Justiniano Barbosa de Sousa
Honorario Cam. de Relacao

José Ribeiro de Almeida Garcia

Carta de confissão e intermissão
para a delação de J. de Castro
na de mudar-se de sua
retirada residência dentro
do prazo de 48 horas a contar
da data desta, e como
negativa a esta prova publica,
subscrita das Juizes de Lei,
do J. de Castro bem de direito
e do J. de Castro de J. de
Albuquerque e de Claudio de N. S.
Obr. m. t.

em nome do Paulo e do Mauricio

escriptada

nos primeiros dias do mes de Maio
de mil e oitocentos e setenta e
dois annos, nella cidade
de São José de Albuquerque,
em casa da Camara del-
ta onde se achava o Deli-
gado de Policia supple-
ta o Tenente Pedro Alar-
cosins de escriptura oculta

Mello, e o sr. Joao B. de
 de seu cargo ao dicente
 declarados, ahi presentes
 os vros escrivães Gutierrez
 no Barbosa de Lima, e li-
 gent Flor, os crevados
 Apregio, Joao Cassino, Bal-
 deuno, e o sr. Cassino,
 Joao e Luis e os curados
 o Doutor Joao e o sr. Ju-
 dri de Estremozim Garcia,
 pelo acto Delgado forão
 requerida as testemun-
 has dute de seu sr. Ju-
 ris, como ao dicente se
 vè, e quem para contar
 fôr este termo. Eu o Cla-
 rosc. Paulo de Oliveira
 Rolim, Escrivão inter-
 no o escrevi.

Joaquim Joze Pereira, de 8.º
 idade qm fôr ter trer-
 ta e duas annos por
 co mais ou menos,
 curado, vive de seu ofi-
 cio de Lavrador, natural
 da Freguesia da Cidade da
 Parahiba do Norte, mora
 emta cidade, e os testi-
 mos fôr scada: fôr
 munda jurada aos
 Santos Evangelhos em
 hum Livro de lha com
 per por sua mão

meo dirrita e promittas
diss a verdade do que
doubte e de fosse pur
gmitado. E sendo inquiri-
rida sobre os factos cons-
tantes do corpo de delicto,
e interrogatorio dos seus
escriptos jurtemanos
Barbora de Lima e Cliguel
Alor que tudo lhe foi
lido e declarado pelo
dito Delgado. Disse que
em dias do seu casamento
estando elle tuteado
no lugarto Bellum com
o melleo fervario hem
de inverno, e mais um
filho do nome de Coromul
Urban, de nome Alba-
no aproximou de elle
Joazeiro Tavaris que
estava embriagado e
derregando-se ao melleo
fervario e disse que
elle havia de ser apas-
sionado, purgandando-
se de de por quem elle
meo quer de declarar,
com quem elle tuteado
na de retror, e depois
o melleo fervario tinha
lhe communicado que Joa-
que Tavaris lhe havia
dito que elle seria apa-
sionado pelo seu escto-
rio jurtemano, por quem

Do

274

parecerem que elle mesmo
 hum furo para a huerua
 tal declaracao, sendo só
 por que foy qum favor
 de achava muito
 em brigado, como o ro
 autor do furtivo no the
 noo mostrava de qum
 cao algarvio; e com
 elle fallava ate qum
 ro. Deu mais que o
 motivo dado por qum
 favores para que elle
 tomou furtivo noo
 ser o suplico fura
 ro, fora ter este dado
 ma surra matricava
 qum com qum
 o referido no citava a
 brigado. Deu mais
 elle mudo que noo
 primeiro e corrente fi
 dendo de o corrente qum
 do de ellenguerca ella
 ramha para que elle
 fosse buscar e trazer
 a dita pressura hum
 mudo que de achava
 na humilha dos regos
 elle tutumha noo de
 qum furtivo a ifeo,
 e the de qum mudo
 de buscar dita mu
 lher por de futo que
 de achava presente,
 ao qum mudo a hum

28

Terminu de gracia de cetero
urgens, sicuti fuit con-
victor a illi tute sua
nha para o acompa-
nhar, e assim fazendo
em transcurso a referida
mulher agremio o te-
minu de gracia ex pro-
tor dehar de mlti-
migos, a comitanda-
de para que ducesse
o do breguho, e acce-
... dita de tute sua
que nte procedi men-
to foi que deo lugar
no affirmativo de m-
filiu Ferrario, porquan-
to o do cetero no fute-
nismo utava am-
gado com a referida
mulher. Perguntado se
o affirmativo fãna effe-
tuado de mte pelo
no cetero no fute-
nismo. Respondeu que o gen-
sabe a tal suposto he
o mesmo que o do cetero
no fute-
nismo tem
conclusão, de modo certo
que nada de solida sci-
encia propria e gen-
hoji mte. Francisco
Filippe e Moraga de
de afe que o do con-
tono fute-
nismo he
havia fute-
nismo
his fallas de mte

perante a gerencia e do
 filho para o fim de lhes
 pedir que protegessem
 sua causa, prostrando-
 se o referido seu gen de
 illas affim e firmissim
 elle innocente e a des-
 curras gen de achavao
 puros. Perguntado de os
 meos de Felippu. Luceu
 eis e ellaria Jose de
 rhuo concordado para
 o casamento. Respondo
 gen a respeito do porci-
 mmo tam accuado de-
 ser gen elle tomara pas-
 se no casamento, e mo-
 is noo de se e dada a pro Calan
 casa do curador dos seus
 para contentar a tute-
 laria, de se gen no
 da tute a contentar. E
 por nada mais saber
 nem elle de se purgen
 todo de se por se de
 uti de paismento de pais
 de se de se de se de se
 conforme a figura,
 com o delgado, o seu con-
 tario fortissimo e obli-
 gado, de gen tudo de se
 que o nome el Paulo de
 Maria Polu, e curador
 natural e unico.

Ant. de Mello.

Jo aquino Jo de Sousa

29

Antonio Justiano Borba Delis. esc. v.

José Aluís de ^{San} Garcia.

Certifico q. intermuni attado su
pra declarada q. q. en carote
nha de mudas de de sua
actual residencia dentro
do prazo de hum anno
a contar desta data o com
monquir a este furo de
banco das prarias do Rio de
J. Aluís de S. José de Alupri
em 11 de Janeiro 1863.

Com. n. r.

Manoel Paulo de Aluís. Not. n.

Intermuniha informante

Ignacio, creava do Terceiro
de Ignacio de Estangue
que chorrouha, de idade
que ahi ter pouco ma
is de meos de idade
anno, natural do Fre
gueria desta Cidade e
morador no bregunho
Bellen, de S. S. S. S. S.
Perguntado pelo delegado
de sabia quem tinha
afastinado o infante Ju
vario. Respondeo que
tem ouvido dizer no b
gunho Bellen que fora
o no edutario Justo
errano. Perguntado de

291

A ella não estava ami-
 gada com o dito seu di-
 ute não tinha moti-
 vos para o rebelar-se
 vario em corrigir
 eir de humma duma
 que lhe tinha dado. Res-
 pando se verdade que
 estava a virgada com
 o seu esulto his furtiva-
 no, e quem elle depois da
 duma que ella tinha
 soffrido lhe declarou
 que ella seria virga-
 da. E por nada mais
 saber em lhe dar fur-
 gantada de o de por fin-
 do este depoimento, de-
 pois de lhe ser lido e
 achar conforme, por
 não saber nem ver
 a seu rogo afigurar
 filinto coberto de
 com o Delegado, o seu
 torio futurissimo e
 rados, do que se deu
 em o caso de Nabilis de
 e Nouva Roma, e em
 outros e outros

And. Kelly.
 Pedro da Corua de N. S.
 Auto no Justissimo Barba de Lima
 Jo. Maria de An. Garcia.

X
Junta.

Estos son dias de un de
el caso de un otro escrito
diferente e por un nos, un
la ciudad de São José de
Campes, un uno escri-
ptario junto a estos
autos los autos de quali-
ficación dos reos, José
Cabrigo, e João Casarino, en
interrogatorio juntos en
un mismo, los quales se
os que se de ante de su
degen, segen para
juntas fin este termino.
En el caso el Paulo de
el caso Nolan, un uno
interrogatorio

304

Autodidacta qualificação feita ao
nos prazos e creanças fozis

Aos onze dias do mes de Maio
de mil e setecentos e setenta
e tres annos, nella cidade
de São José de Matipica, em
caras da Camara della, ou
de si achava o Delegado de
Policia suppleto o Perante
Branella e colino de estrada de
Mello, Comigo e em nome de
seu Cargo no dia ante declara
do, ali presente o no prazos
e creanças fozis, a Delegado the
per as perguntas seguintes.

Qual o seu nome?

Respondeo chamar de José.
creanças do nome de Francisco de
collingurgem e claranção.
De quem era filho?

Respondeo que de Lucia gran
de, creanças do mesmo.

Quem cidade tem?

Respondeo que de sito de novo,
pouco mais ou menos.

Seu estado?

Respondeo que era doutor.

Sua profissão?

Respondeo que trabalhava pa
ra o Sr. Senhor.

Sua nacionalidade?

Respondeo que era brasileiro.

O lugar de seu nascimento?

Respondeo que nasceu em

naoero em Bullem do Pru-
guria de Papari.

Se Sabia ler e escrever
Respondeo que nao Sabia.
Como nada mais respon-
do, nem lhe foi pergun-
tado, por nao saber se en-
vir a seu rogo afigurante
emto Barbara de Alentejo, depo-
is de lhe ser lido e achado
conforme, afigurando pelo
delgado, da qual tudo deu fe.
Em Manoel Paulo de Alente-
jo de Alentejo, e servindo intimo
e meo.

Drax e Barcelino de Alentejo.
Folha Comra de Alentejo

Respondeo quod dicitur etiam
invenitur.

Argumentum quod dicitur ad
prophetam.

Respondeo quod tractata sunt
in summo.

Argumentum dicitur quod
habetur a passim in omni
seruatio.

Respondeo quod non dicitur
quod a passim in omni
in seruatio, propter quod
etiam est interrogatio
na nocte de odore et
venit na postura de
genio Bullen, via par-
sar os nos edutario Jus-
teriano colliguntur
armados cum caetis,
e ferguntur et para
on de hinc, supponit
de quod hinc de hinc
serra no seruatio.

Argumentum propter quod
non tunc hinc avaritas
in filio seruatio?

Respondeo quod propter
hoc quod era omnia Cas-
trada, vultu hinc in
os nos in filio seruatio
intra omnia.

Argumentum quod dicitur
propter quod dicitur quod
in filio seruatio de hinc
in hinc.

Respondeo quod a passim

Chas. Kelly

apenas lhe tinha dado hu
ma surra e sem lhe que-
ria mal.

Perguntado por que razão
nada tinha dito depois
de sua prisão a cerca do
que lhe succedeu as tres
estornas furtivamente e
ellegant flor?

Respondeo que por não
saber precisa e verdade
que tinha sido os seus
autores do assassinato,
porém que tuos havia
contado a Galvão de tal
maneira da cadeira des-
ta cidade.

Como nada mais respon-
do nem lhe foi pergun-
tado, mandou o Delgado
lavar e presente auto que
vai assignado a sogos em
torçados por não saber en-
cruer por Felinto Correira
aculto, depois de lhe ter
ho coachar confor me,
rubricado pelo Delgado
e assignado pelo mesmo,
dizer tudo do fi. Eu elle
nos Paulista de Alcaide
Rolon, e crer no interesse
o crer vi.

33

Proas clarotinos de Chas. Kelly.
Felinto Correira de Mello

Interrogatorio futo
am effuto.
Bolivia

Brigunna de Papari.

Se saber ler e escrever

Respondeo que não sabia.

Como nada mais des-

pouco mais lhe sei por

quinto, por não saber

escrever a dor logo afig-

non Filinto Carrina de

Alto, depois de lhe ter

lido roachar com lousa,

afiguando pelo Delgado.

De que tudo sou p. Euella

noit Paulo de Alouso Ro-

len, como interesso

erri

Brax e Carolina de Alouso

Petras Gossua de Alouso

Interrogatorio feito ao seu pre-
sente e a ser o de prégio.

C. M. de A. M. de A.

Em no mesmo dia em que
no declarados ritos, multa
broad de São José de Ceci-
puler, em Casas da Barra
na dulla, onde se achava
o Delegado de Policia Supple-
to e Intervente para esclare-
cer de esurdrade ecclesie,
comigo brevemente interino
de do Cargo ao diante de
clarado, ali presente o seu
prezo e a ser o de prégio, li-
vre de ferro e sem contram-
gumento alger, pelo mes-
mo Delegado de Policia
o interrogatorio do modo
seguinte.

- Perguntado qual o seu nome?
- Respondeo Chomara de prégio
- Perguntado onde e natural?
- Respondeo gen do Bruguinho
Bullen, Freguesia de Papari.
- Perguntado onde vive atualmente?
- Respondeo gen do Bruguinho
Bullen, de do Amhor.
- Perguntado ha quanto tempo
ahi reside?
- Respondeo gen desde o seu
nascimento.
- Perguntado qual a sua profissao?
- Respondeo gen trabalho
na do Amhor.

35

Perguntado de salvia quem
havia apanhado a fureza
rio fulturum clatens?

Respondeo que não sabe,
porém tem ouvido dizer
que tinham sido os nos e su-
lomis fulturum clatens
flor.

Perguntado de não sabe
quem os ditos nos e mais
algunos creanças de Enge-
lho Dillum tinham con-
servado das humas surra-
no infelix forvario?

Respondeo que não sabe.

Perguntado onde estava na
fronte de casa do consorte?

Respondeo que no Engenho
Dillum em humas pen-
cão com outras muitas
pessoas.

Perguntado de não sabe
quem os esutorio fultu-
riano tinha proleta-
do virgare de infelix for-
vario?

Respondeo que não sabe.

Perguntado de onde intendo
quão tinha sido muitas ve-
zes surrado pelo infelix for-
vario?

Respondeo que fora sur-
rado somente por duas
vezes.

Comovada mais respan-
do sem the foi sur-

Chas. C. C. C.

the fai purguntado, man
 osu s Delgado laorar o pre
 sente ante qui vai a sig
 nado a rogo do interrogado
 por não saber escrever
 por Filinto Corrêa de Al
 lo, depois de the dar lido e
 achar conformem, rubrica
 do pulo Delgado e a segua
 do pulo r... .., do que tu
 do deu fé. Eu Manoel Bari
 lis de Moura Polim, Escri
 vaõ r... ..

Para Manoel de ...
 Filinto Corrêa de Al...

M. D. M. C. C. C. C.

Interrogatorio feito ao copri-
ro e mercador João Carrão.

Em 22 de maio de 1800, em
nome declarado retos, muita
cidade de São José de Matig
lev, em curia da Camara
della, e de aachava o de
legado de Policia Supplente
Bernardo Praxel de Azevedo
de estrada de el Rey, Comigo
berrario de seu cargo ad di-
ante declarado, e hi presen-
te o seu primo e mercador João
Carrão, livre de ferros e sem
contrasiguromento algum,
pelo mesmo delgado e hi
foi feito o interrogatorio
do modo seguinte.

Perguntado qual o seu nome.
Respondeo chamar-me João
Carrão.

Perguntado onde e natural.
Respondeo gen de estragola.

Perguntado onde reside e em
qual

Respondeo que vivo no Lugar
de São Antonio em Matig.

Perguntado ha quanto tempo
ahi reside.

Respondeo que desde que vivo
de estragola.

Perguntado qual a sua pro-
fissao. //

Respondeo que trabalho

trabalha para seu Senhor.

Perguntado se sabia quem

avia afirmado a Guerra

risgithum em Cartago.

Respondeo que sabe por

theoria e suscolligullos,

que os seus estatutos fusti-

erianos fora quem avia

suavisa o infelix guerra.

Perguntado acerca utrum

tra nocte da contumacia?

Respondeo que utrum em

Engenho Bellem no Sam-

ba, em Carta de meo e

Guerrino.

Perguntado se nao sabia

de alguns escravos de Bel-

lem havia o terrado par-

te em dito affirmado?

Respondeo que nao sabe.

Perguntado se de outros

quos tinha alguma vez

fallado com estatutos fusti-

erianos para dar hum

suavisa no guerra?

Respondeo que nao.

Perguntado de elle outros

quos tinha sido multa

vezes suavisa pelo infeli-

lix guerra?

Respondeo que sempre

foi suavisa por guerra.

Como vada mais se

pondeo, nem the foi per-

guntado, mandos de Delgado

lavar o presente e auto

Chas. Dr. C. C. C. C.

aputo que vau a figurado
a rogo do mltos qd por
voto saber e servir por
felizto e boicia de cello
apros de lha de lido e o a
char compoem, m dca
do puto Deliquido e a figura
do puto summo, do qm tudo
don fe. Cu cello e o l Bando
de cello e o l Bando, Tre e o o
mltuno e o o o o.

Proa cello e o l Bando
de cello e o l Bando

Interrogatorio

Los tres dias de sumo de
el caso de mill auto cuenta
diferente a tres ocurros, sus-
ta bitade de dho Jori de
Campesin, en uno escri-
ptorio permito a otros au-
tos en un interrogatorio de
las esuntario Justicia
no Barbara de Lima, e lli-
guil flor, a fuer con sus
autos de graduacion en
dos vicarios Lira, Baldeu-
no e Manuel Carrero, e dos
interrogatorios, que tend
de operas de dho de de-
ger, de ger para contar
fin nte termino. En ella
no el Buitro de el caso
Roben, de curas en termino
ocurren.

Interrogatorio feito no dia 10 de
no extimio Justissimo
Barbara de Lima.

Procurador

após três dias de sum de
ella de mil oitocentos
suposta e três annos, sus-
ta cidade de São José de
Alfayta, em casa da Ca-
riara ella, onde se acha
na Delgado de Palácio sup-
plente o Promoteor Brasella
colino de estrada de Alito,
comigo de curador de do Car-
gado deante declarado, no
Doutor Promoteor Publico
Honorio Candido de Sales
Silva, ali presente e do
extimio Justissimo Bar-
bara de Lima, se de fessas
e sem constar q' se viu
alguem, pelo Delgado de
Pai feito o interrogatorio
do modo seguinte.

Perguntado qual o seu nome?
Respondeo chamar-se exti-
sio Justissimo Barbara
de Lima.

Perguntado donde he natural?
Respondeo que sou natural
da Lagoa das Pedras da Fregu-
sia de São João do Rio.

Perguntado onde vive ou mora?
Respondeo que moro no
Carmo do D. D.

50

per o melle interrogado
per o melle interrogado de le-
vontade e vna coheren-
do ao lugar onde se proce-
tu os crimes offogados, tam-
to mais que vido esse
alguema coheren-
do.

Perguntado quem os crea-
dos de Bellem quem os ti-
nhão mandado a puzpe-
tração do crime?

Responde, quem os crea-
dos de Bellem e fori tempo
deveria da terra e esta-
vão fallado para dar o
o signal quando o infante
jurvorio mandaram a
lho o Cavalo para a terra
na dita cidade, quem os
creados de Bellem e ecclesia
João da Silva tão bem de
falso, por o que tirem el-
les os fallado a tal supu-
ta, e da mesma forma
da Silva e creados de Bellem,
por o que os creados
de Bellem, João da Silva, Bal-
duino, estolpho, clauso e
Carrinho, os creados de Bellem,
vno o que estava com
o melle interrogado para quem
da terra, sendo en-
to tão bem quem os creados
João da Silva em huna
ocasião esse interrogado

auto, per vora afigrad
pulo no, dypos de the du
lto co a char confonno,
subreard pulo Delgado
cafigrad pulo Gues-
mo, co Presindon, lego, sus-
mo, co gen turo don fe.
En euanuel Paulis de lla
ra Polon, lueruad auto
lmo suerri.

Bona clar colind. And. elly.
Automo Justincoso Forba de luma

Ind. de Celso

Interrogatorio feito ao seu fir-
mo e signat Flor.

Estor trouxeram suas 15 annos de
ellaio de simil osto em to
deputado e trouxeram, sus-
ta a cidade de São José de Celi-
puku, em carias da Camara
ra della, ordo de achava
o Delgado de Polcio sup-
plente o Promote Marcello
colmo de es ordo de Celso,
corrijo e errovo interino
de do cargo ao licente de
clarado o Promotor Publi-
co o Doutor Horacio Landi-
do de Sales Silva, ahi presen-
te o ro e signat Flor, hon de
firas e sem Comtunigi-
mento de pessoa alguma
pulo Delgado ehi for feito
o interrogatorio de modo si-
guente.

Perguntado qual o nome
Respondeo chamar se Celi-
guel Flor.

Perguntado donde e natural
Respondeo que e natural
de Curitiba da Província
da Parha.

43 Perguntado onde reside au-
tualmente.

Respondeo que moro no
Cruzinho Bullon.

Perguntado ha cometido

quanto ahi vinda

Respondeo que ha qz se
humano.

Perguntado qual a sua
premissa e como devida

Respondeo que me de de
formalrio

Perguntado aonde estava
do tempo em que se
acertou o sermão

Respondeo que estava no
Sergento Pelletier.

Perguntado se sabia quem
tinha a favorada o suple
forario Juvenal Martim

Respondeo que sabe que
foi exutorio Juvenal
no por quanto o com

parhou e vis elle das
the algumas caçadas
que se ditava de Cavallo

abaixo, e por do que elle
interrogado correo para

o Sergento Pelletier e em
quanto corria andou en
vis o ser de outras caça

çadas que exutorio Juvenal
tinha no lava.

Perguntado por q motivo
tinha a cosuprehão e
no exutorio Juvenal

no de não sabia que
elle ha com o ser Cri

minoro de criados suple
tir Juvenal.

Respondeo que acompanhau

C3023
And. de Cellos

acompanhou o ditório jus-
tissimo por ter sido mi-
to illudido por elle para
o descompartimento de ven-
the que não gera a gen-
tilidade e a dora a sur-
ra, bntava de venente
que de prestante como a
sua presença.

Perguntado se mais algu-
tinha conhecido a pessoa
o affirmato.

Respondeo que não sa-
bia.

Perguntado se conhecia a sus-
ta que se jurava no mto pro-
prio: ha quanto tempo?

Respondeo que conhecia
a todas a excepção de José
Lopes, e nada tem a di-
ver contra ellas.

Perguntado se tem motivo
particular a quem a brevia
o prendimento official?

Respondeo que não.

Perguntado se tem factos
de allegar as provas que o
justificam ou motivo
a sua inoçencia?

Respondeo que em tempo
competente produzira
a sua defesa.

Como nada mais res-
pondeo nem que foi
perguntado se o referido
o Delegado lavorar o pre-

Auto de Qualificação feito ao
nosso veneravel Lino primo.

Estos tres dias do mes de
outubro de mil setecentos
deffenta e tres annos, sus-
to grande de São José de
Cuyubé, em Casas da Ca-
marã della, onde fui
visitado o Delgado de Alcaidia
Supplente e Juiz de Oram
do Arcobispado de Cuyubé de
cunha, Comygo e escravo
muito do dno cargo,
ao diante declaro aqui
presente o seu primo ou
couso Lino, o Delgado de
suas parquias de gem-
tas.

Qual o dno nome?

Respondo Chamar de Lino.

De quem era filho?

Respondo que da escrava
Maria Joana.

De que idade tem?

Respondo que tem cerca
de vinte annos.

De que estado?

Respondo que solteiro.

Sua profissão?

Respondo que trabalha pa-
ra dno Senhor.

Sua nacionalidade de?

Respondo que brasileiro.

Qual o dno nascimento?

75

Chão de Barros

Interrogatorio futuro do Sr. Ju-
roo o Sr. Juiz de Direito

Nos tres dias do mes de
outubro de mil oitocentos
e setenta e tres annos, na
Cidade de São José de
Cajupá em Parana de Cama-
ra della, onde se achava
presente o Delegado de Poli-
cia suppleto Sr. Juiz de
Direito Sr. Marciano de Castro
de Olinda, Comissario de Policia
interino de São Carlos do
Rio de Janeiro, ahi pre-
sente o Sr. o Sr. Juiz de Direito,
Sr. de Barros e Sr. Com-
missario de Policia Sr. Juiz de
Direito Sr. de Barros, ahi pre-
sente o Sr. o Sr. Juiz de Direito,
Sr. de Barros e Sr. Com-
missario de Policia Sr. Juiz de
Direito Sr. de Barros, ahi pre-
sente o Sr. o Sr. Juiz de Direito,
Sr. de Barros e Sr. Com-
missario de Policia Sr. Juiz de
Direito Sr. de Barros.

Perguntado qual o seu nome
Respondeo que de Chama
de Barros.

Perguntado onde e natural?
Respondeo que de Curitiba,
Catharina da Parana.

Perguntado onde mora?
Respondeo que no Buzinho
Bellen.

Perguntado ha quanto
tempo ahi reside?

Respondeo que ha muitos
annos.

Perguntado qual a sua
profissao?

Respondeo

46

Responso que trata da pa-
ra deo Senhor.

Argumento de Salvo qm
havia apossado a terra
no Gerulherem e Cartus.

Responso que sabe por
ter ouvido dizer qm fac-
o no esulto mio fute manam.

Argumento de novo Salvo
gral e motivo que da
lugras apossado.

Responso que não sabe.

Argumento de novidade
do tempo em que de com-
mtho e crime.

Responso que utava no
Eigunho de João.

Argumento de novo Salvo
que esulto mio fute ma-
no hia dar hu ma dusa
no infelix Geruario.

Responso que não.

Argumento de conheer
as provas que juraram
te procepo.

Responso que conheer
humas e outras não.

Argumento de hum moti-
vo particular que em abri-
gua o procedimento official.

Responso que não.

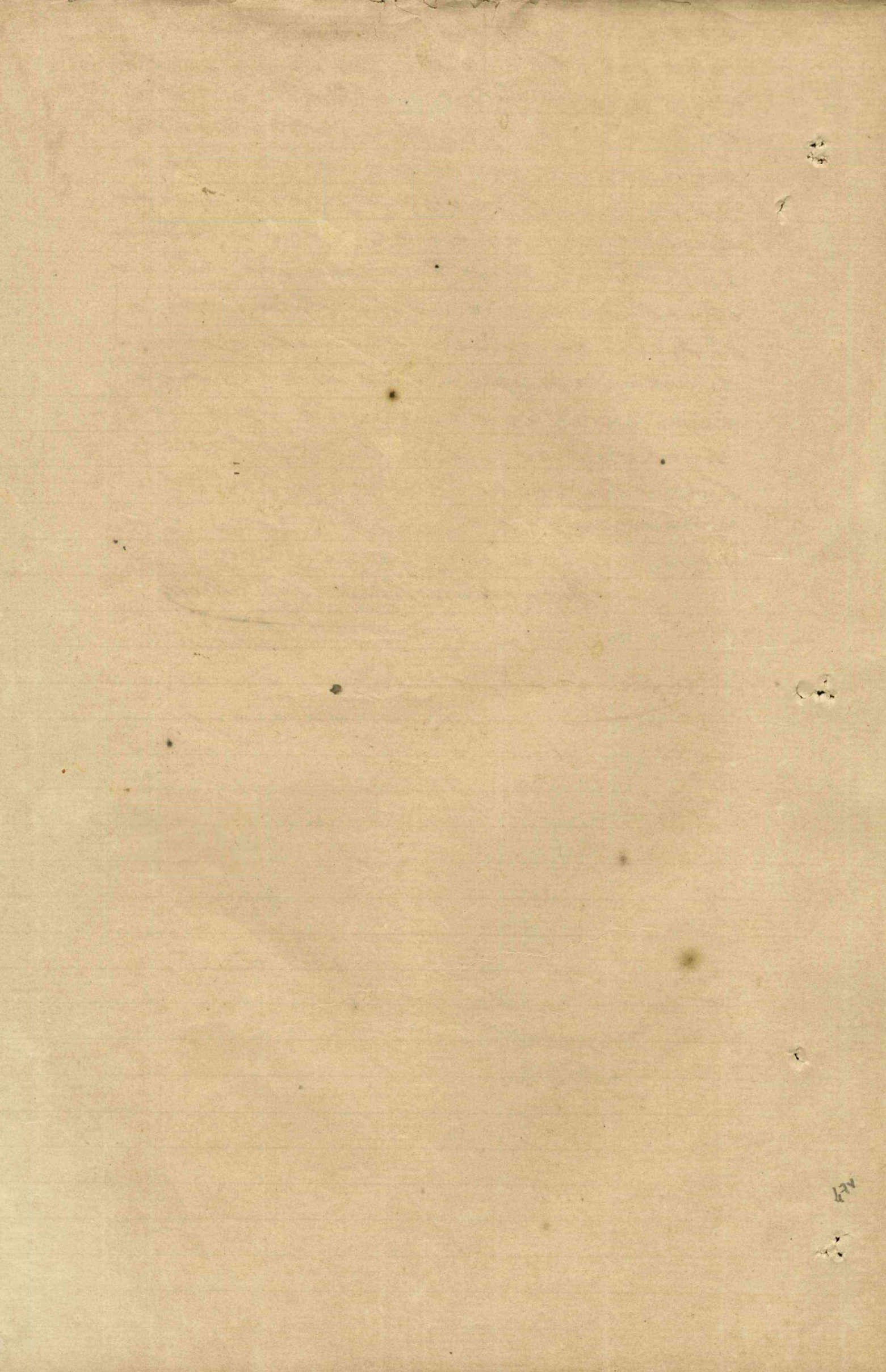
Argumento de hum facto
abligar as provas que
justifiquem ou mocten
sua innocencia.

Responso que em tempo
apresentaria sua defesa.

Chas. ...

Como nada mais difu,
 nam the for p...
 do, mon... o Delgado
 la... o p...
 que vai afigurado a ro-
 go do interrogado pro...
 d... e... por Lau-
 rentino Honorio da Silva
 Couto, depois de the sur-
 to do achar conformi-
 rubricado pelo Delgado,
 e figurado pelo...
 me do que tudo...
 Eu Manoel Paulo de
 Moura Rolim, Lavrador
 interno e...

Bras ...
 Laurentino Honorio da Silva



espu do de qualificação futo as
rio pruo o uenaro Balduino.

As tres dias do sum de
ellaro de mil seto centos de
senta e tres annos, mes
ta cidade de São João de
ellipubli, com carra da ca
mara della, e de de a
chava o Delgado de Pellica
Supplente do Juizante Brar
ellarecolino de elludonde
ellullo, comigo licençado in
terno de duo cargo de
ante de claram, ahi pre
sente o no pruo o uenaro
Balduino, o Delgado the
fir as perguntas seguintes.
Qual o no do uenaro?

Respondeo Chaveira de Bal
duino.

De qum era filho?

Respondeo que era do colhe
do de os pruo.

Em qm de tem?

Respondeo, que querente
leiros annos.

Do estado?

Respondeo que do lino.

Sua profissão?

Respondeo que trabalha
para do ducho.

Sua raça ou nacionalidade?

Respondeo que de congolo.

Qual o no do uenaro?

48

naeum.

Reporto per un' epigola
di Sabina brecciarum.

Reporto per un' oratio.

Securus vada meos res
pando vasa the fieri
pugnatas pro vasa de
liberaverit a deo rogata
signa Laurentino Bo
morro da Silva Castro, depo
u de the de lido co a
char conformi, affigra
de pulo Delgado, de qua
tudo boni fi. In etiam
Paulo de Moura Rolon,
Securus vada meos res
vi.

Bras e barcolino de the e lib.

Laurentino Moura da Silva

Chadwick

Interrogatorio futo do no pu-
ros de cravo Balduino.

dos tom dias do sum de
elloro de mil oitocentos
deffenta e tres annos, sus-
ta cidade de São José de
Cuyubá, em cartas da
Camara della, onde se
achava o Delgado de Poli-
cia supprante o sumte
Bras e lareolmo de abru-
do de oullo, como bice-
vo do dno cargo do man-
te de larado, ahi presente
o no o nome Balduino,
liro de ferros e sum cons-
traçõis sumto alqum,
pelo Delgado da for futo
o interrogatorio do modo
seguinte.

Perguntado qual o seu nome?

Respondeo chamar-me Balduino.

Perguntado donde é natural?

Respondeo que de Cuyubá

Perguntado aonde mora?

Respondeo que no Engra-

do de São

Perguntado ha proximo tempo

foi ali residente.

Respondeo que ha muitos

annos.

Perguntado qual a sua pro-

fissão?

Respondeo que sou

trabalha

49

trabalha para do d'nhos
Perguntado se sabio quem
havia affirmado Jova-

rio Guilherme Ollatins?
Respondeo que sabe por
ter ouvido dizer de pois
a d'na Jovana que foram
os escriptos no futuro.

Perguntado de mais ali
quem havia tomado par-
te no affirmato?

Respondeo que nao sabe.

Perguntado de sabio como
tudo que terra escripto no
futuro para muitos
cumplir Jovario?

Respondeo que tem ou-
vidos dizer que tem sido
em raras de haver seu
filiu Jovario da d'na ma-
dura em hum esca-
va com quem elle estava
conversando.

Perguntado aonde estava
do tempo em que acote-
ro de com?

Respondeo que no borge-
s do Bellm.

Perguntado de conhecia
tudo muitas que estavam
neste processo?

Respondeo que conhecia
a todos fora fosse Lopez e
nao tem a ver contra
ellos.

Perguntado de tem factos

Chadwell 51

facto a allegar ou provas
quozintyger i morte
oua immo emeia
Rupendo que vao.

Como nada mais res-
pondeo, nem thifoi fur-
guntado morado de
ligado laorar o presso te
auto, e engre var afi-
gado a rogo do enterto-
gado por vao da lue
nemor por Laurm
Lino Honorio da Silva
Couto, depois de the sur-
ho coachos conformi:
rubricado pelo Delgado
casigrado pelo vao
no, dogentudo por fi.
Em Manoel Paulo de
Moura Rolim, laouada
mtruo e nemer.

Bras Caroline de Chadwell.

Laurent Thom...

Faint, illegible handwriting, possibly a signature or name.

30v

Auto de Qualificação feito ao
nosso primo mercador e chamavel
Carriero.

Ante os meus dias do meu de
officio de mil setecentos e
setenta e tres annos, nella
Cidade de São José de El Rey
Cibá, em cartas da Camara
della, onde se achava o De-
legado de Policia Supplemento e
Pimento Prax e tarcolino
de estra de elullo, Coernego
Breveiro interino do dho Car-
go no dia vinte de Clarado, ahi
presente o nosso primo mercad-
or e chamavel Carriero, o Deli-
gado the fir as seguintes
dignidades:

Qual o seu nome?

Respondeo chamava de e chamavel
o Carriero.

De quem era filho?

Respondeo que não conheço
dos pais

Em qual idade tem?

Respondeo que treenta e cinco
e quarenta annos.

De qual cidade?

Respondeo que era Solimão.

52 Sua profissão?

Respondeo que trabalhava
na dho d'enhora.

Sua nacionalidade?

Respondeo quod esse de consuetudine.

Et ergo de suo non est essentia.

Respondeo quod esse de consuetudine.

De sabio hoc est verum.

Respondeo quod non.

Sicut nota magis est
quod non esse in hoc facti per
gentes, per vero de bono
creatura de suo rogo assi-
gnari Laurentius Honor-
is de silva Cantis, de par-
te de hoc sed ea de haec
confessione, a figurando in
de Diligendo, de per hoc con-
fi. Et ecce in hoc Paulus
de honore honoris, de honore
inter nos et verum.

Proas ab arcobis et ad illud.

Laurentius Honoris de Cantis

C. M. de Mello

Interrogatorio feito no no fun-
do e sacras elemosias Carruro.

Abertura das do em de
clario de mil oitocentos des-
senta e tres annos, em ta
cidade de São José de Celi-
pulu, em Caras da Cama-
ra d'ella, onde se achava o
Delegado de Policia supplem-
to presente Bras elemos-
ias de esordada eculto, co-
migo ecerro do deo car-
gado d'inte de clario, aki
presente no ocerro
elemosias Carruro, hore de
ferros e dem constan-
gimento algum, fulo de
legado de Policia feito o inter-
rogatorio de modo seguinte.

Perguntado qual deo nome
Respondeo chamar de Cella
moil Carruro.

Perguntado donde e natural
Respondeo que nasci em Su-
gola.

Perguntado onde mora?

Respondeo que mora no
Lugarho Billim

Perguntado qual a sua profisso?

Respondeo que trabalho pa-
no do Lurho.

Perguntado de qualia gem
tinha apanhado o ferreo
Friedrich elemosias.

52

Respondeo que tem ouvido
dizer que foi o seu exultorio
fintissimo.

Perguntado se sabia o mo-
tivo que tinha de se ligar
ao crime?

Respondeo que não sabe.

Perguntado se não sabia
que se ligava a flores calças,
mecheros de Bellm, tinha
tomado parte no as-
sato?

Respondeo que não sabia.

Perguntado aonde estava
quando teve ligar o as-
sato?

Respondeo que estava no
Cruzado Bellm.

Perguntado se conhecia a per-
soa que guardava a mule
procrio?

Respondeo que a conhecia
e nada tem que dizer con-
tra ella.

Perguntado se tem algum
motivo particular a que
atribua o procedimento
to official.

Respondeo que não.

Perguntado se tem factos
de ligar ou provas que
sintuliquem o mocho
sua innocencia.

Respondeo que em tempo
apresentario da a delirio
de como nada mais.

1853

Vista do D.^o Prom.^o Publico da Co-
marca. Cidade de S. José 15 de
Maio de 1853.

Paulo Celso.

Data

Por quinze dias do mes de
Maio de mil oitocentas
e setenta e tres annos, mes
da Cidade de São José de
Mogiçu, em um Escrip-
torio por parte do Delega-
do de Policia Supplemento
Virante Brar ecclesiastico
de Curitiba, em fo-
rão intrigues estas au-
tas com o Sr. Augusto
supra, de que para cons-
tar fia este termo. Eu
Chousoel Publico de Ma-
gabalu, Escrivão em
um o verso.

Termo de Vista

Logo no vinturo dia mes
de Maio, no termo de Ma-
gabalu supra, nesta Cidade
de São José de Mogiçu,
em um Escrivario

C3V2355

Excriptario faço vltas
cédulas com Vnta do Dou-
tor Promotor Publico da
Comarca Barão de Cam-
arões de Sales Silva, de que
para contar faço vlt
termos. Em occasião da
vnta de ellouza Robm,
Excripto vltimo o
acervo.

Vnta do D. Promotor
Pub. da Com.

Em face do depoimento das testemunhas interrogatorias
dos rios, e outras provas do presente processo, e
Manifesto, que nelle existem dois accusados de au-
thoria, e ser de complicidade de homicidio pra-
ticado na pessoa do infeliz Jervasio.

Quanto ao accusado Antonio Justiniano Bor-
bora de Lima, a sua culpabilidade, como author do
facto criminoso em questão, deduzida não só de
sua livre confissão, mas ainda dos depoimentos
das testemunhas, esta tão plenamente provada, que cumpre
de qualquer consideração.

Quanto, po-
rem, ao accusado Miguel Flor, se bem que a
sua respectiva não existe neste processo por as
provas conclusivas, e robustas, quando a respeito
de Ant. Justiniano, as quaes pondera a luz da
evidencia, e determinem peremptoriamente a sua
culpabilidade como co-author do assassinato, de que
se trata, comtudo existe materia muito suffici-
ente para decretar a sua pronuncia como
co-author. De facto, não só o depoimento con-
tente das testemunhas interrogatorias do outro co-author,

fazem carga ao súo Algel Flo, como tém a ver-
ta da flagrante contrariação, em que casse no ul-
timo interrogatorio, evidencia-se d'algua sorte, que
o Sr. Miguel Flo nos suria de surin expectador
na honrosa tragedia do homicidio vertente, mas
sem que, de facto, nella tomou parte, representando
um dos principaes proprios. Portanto,
entendo q. tanto o Antonio Justiniano, como
o Miguel Flo devem ser pronunciados como inam-
tos no art. 192 do Cod. Crim., attentas as cir-
cunstas aggravantes dos §§ 12, e 17 de art 16,
a q. fazem classificar o crime no mencionado
art.

Pausamos agora a tratar dos complices.
Quanto aos escravos Balduino, Manuel Cor-
reio, Adolfo, Simo, Jose, Innocencio, e Maria
Jose, indiciados de complices, nao havendo ve-
nientes indicias de criminalidade contra elles, co-
mo exige o art. 145 do Cod. do Proc. Crim.
para ter lugar na pronuncia, por quanto nao
consta das peças, que instruem este processo, que
os ^{mes} escravos concessorem directam, como
exige o novo Cod. Crim. no art. 5.º, com qual quer
facto positivo p^o a realisacão do assassinio,
limitando-se a dar culpabilidade em terem
conhecido o fatal plano, e não o terem ma-
nifestado, facto este todo negativo, e que não
constitue crime em direito penal, se bem que
constitua q. a moral, seg^{do} apinas as Crimi-
nalidades, — allem d'isto sendo o interrogatorio de
Antonio Justiniano, a unica fonte, donde ema-
naram as declarações das testas à respeito da
complicidade de ditos escravos, interrogatorio em
que não pode ter em Juizo Crim^l m. p^o

mas só pela sua qualid. de reis, mas ainda pela incoherencia, que se nota em seus interrogatorios, quando trata dos escravos, dizendo ao 1.º que fora investigado por todos os escravos indicados neste processo, ao passo que no ultimo faz limitações, a respeito de José, Silveira, e M.ª José, declarando que estes apenas tinham sciencia, mas que nunca o investigara, — entendendo, avulta, do que levo dito, q. os supra mencionados escravos não devem ser pronunciados, visto não haver, ao menos, nenhum indício de criminalid. contra elles.

M.ª entret. parece-me que se não pode dizer a resp. dos de mais indicados, escravos, Apúgio, João Carneiro, e Felippe, contra os quaes, posto que não existam nenh. provas, e nenhum indício de complicitade, todavia se tem sobre elles alguns suspitos e indícios, que combinados com as circumst. da crime, podem fundamentar a sua pronuncia como complices. Embora seja sempre o interrogat. de Ant. Justiniano a fonte das declarações castelha, fonte um tanto suspita, todavia conta, com alguma probabilidade principal, no depoim. do 5.º test., que os supraditos escravos Apúgio e João Carneiro, na noite de fatal acontecimento aquistaram com os co-authors, — que irião fazer outra emborçado em se joarino, facto este, que já não denota simplesmente um facto negativo, mas que prova, pelo menos, que elles foram pertenceres na investigac. p. o assassinato, mas só momentaneamente ^{antes} vis pela sua realisação, mas promettendo prestar o concun-

55

do, e auxílios promissos, e finais. Com um facto
tudo positivo, qual a embarcação, patenteada
a sua obtenção, e arripito da consumação
do crime. Finalm^{te} a esse respeito Felip
pe, se pode dizer o mesmo que a respeito dos 2
ult^{os}. Consta não só do ult^o interrogatório
de Ant^o Justiniano, como ainda se despori^{to}
da 3^a Test^a, que Felippe m^{ta} se tenha
existado pela realização do crime, e
quanto antes, e quando a ponto de dizer
em ta^{es} occasiões, que se não fosse seu nome
na levada a effeito na surra (como pretende
Ant^o Just^o) elle contra seu compromisso
se incumbiria da culpa. En

do, pois, que a respeito destes tres ult^{os} se escreveu
existem indícios de criminalidade, e que podem
ser pronunciados como incurso no art 192
combinado com o art. 3^o do Cod. Crim.

Desde já pro tanto pela
notificação de Juazeiro Davans, a quem
uma test^a se refere em seu depoimento,
afins de que deponha no dia da sessão do Jury.

Cidade de S. José 16 de Maio
de 1863

O Prom^{or} Pub.
Horacio Cav^o de Salazar

Data

Por questo dia do anno de
1863 de mil e trezentos e
setenta e tres annos,
muita cidade de São José

Josi de Olypului, em um
Escritorio por parte
do Promotor Publico e Dou-
tor Honorario Candido de Sa-
lu deley, em favor de
triginta e tres annos, con-
ta sua reputa-
cao, e
que para constar fin
este termo. Em
Basilio de Olypului Rolan,
Escritorio
vi.

Cham

dos, durante
oito e sete annos,
suprta e tres annos, mes-
ta cidade de Josi de
Olypului, em um
Escritorio faço
conclusos ao Delegado
de Policia
suplente o te-
nente
de Olypului, de
para constar fin
este termo. Em
Basilio de Olypului Rolan,
Escritorio
vi.

56

Cham

Data

Data

Em doze dias do mes de
outubro de mil setecentos e
oventa e tres annos, na
Cidade de São José de
Oyubé, em uma Prescrip-
torio por parte do Deli-
gado de Policia Supplem-
to do Sr. Antonio de Moraes
Lima de Estrada de Abelle,
em favor de utroque es-
tos e outros sem despacho
algun, de que para
contas fin ute termos.
Eu o Coronel Antonio de
Moura Rolim, Comandante
interino o escrevi.

Cham

Logo no mesmo dia sur-
tose no termo de Oly-
ubé supra, na Cidade de
de São José de Olyubé, em
uma Prescriptoria faceo es-
tos autos e conclusões do
Doutor Delgado de Policia
e Sr. Municipal de
plante Francisco de Souza
e Ribeiro Dantas, de
que para contas
fin ute termos. Eu o
Coronel Antonio de Moura

elouva Polser, Escrivão
antigo e novo

1863

Sinto estes autos de julgo procedente e pro-
 cedim^{to} de officio cobrta os reos e Antonio Jus-
 tiniano Barbosa de Lima, Miguel Flor
 e os escravos Arrigio, João Carruro e Jose
 pertencentes a Fabricio de Albuquerque,
 e Felipe do Sr. João Paulino Neto de Aguiar
 em face do corpo de delicto, depoimento
 dos testemunhas, e confissao dos reos; e por
 tanto os pronuncio como incurso no
 artigo 192 doCodigo Criminal, sendo
 como autores Antonio Justiniano Barbosa
 de Lima e Miguel Flor, e como comple-
 cis os escravos Arrigio, João Carruro, Jose
 e Felipe, e seguido a prisao e livramen-
 to. O Ex^{ma} Juiz mandado de prisao con-
 tra o reo Felipe, e recomende os outros
 reos na prisao, em que se achao, e lan-
 ce seus nomes no rol dos culpados.
 O Ex^{ma} Juiz mandado de soltura
 a favor dos escravos Paulino, Ma-
 noel Carruro e Lino. Saquem as
 custas os reos, e os senhores dos escr-
 vos pro rata. Cidade de S. Jose 19
 de Maio de 1863.

57

Francisco de Sousa Nib. Panta

Data

Ass duanove dias do mes de

sum de ellos de mil rto em
tos s'frenta eton arr rras,
mita cidade de São José de
Olymbú, em rras b'cepto-
rio por parte do Doutor Del-
gado de Pálcia e furi Aluau
cypal supplente Francisco
de Souza Ribeiro Dantas, em
forno m'logues n'to au-
to com a S'ra S'nt'ria e
r'to, qm mandou de cum-
prir e guardar como
n'la de contem e declara,
de qm para comtas f'ri es-
ta l'ra. Eu Manoel Pa-
lis de Alcaide de Polém, b'cri-
vo m'itimo e renovo.

Certifico q' na grade da Cadua
d'nta cidade d'ntomina S'ri-
r'to nos rras p'nos ex'ntos
f'nteriano Barbosa de Lima,
e Alguilhor, nos rras e p'ri-
gio, f'no Carris, Manoel Car-
r'ro, f'ri, L'ro, e Balduino, de
q' d'nta f' m'itimo e de q' f'c.
Cidade de S' de Olymbú de
elocida de 1863

Por m'ito

Manoel Paulo de Alcaide de Polém

Certifico q' m'itimo a S'ri-
r'to no D. Promotor Público
Honorio Candido de Sales
Silva, de q' de f' m'itimo
e de q' f' Cidade de S. José

C3U23 21

Josi de Alipulani 19 de Mayo
de 1863.

Don
Manuel Basilio de Alarcón Rolan

Juntada

Los veinte e huen dias do
may de Mayo de mil seto
ientos e setenta e tres
años, en la Ciudad de
San Josè de Alipulani, con
un Breve torio junto
a estos autos e testigos
de solemnidad por personas Bal-
deuino, Manuel Carrero,
e Lino, que he oyo de
diciendo de digon, de que
para contar por este
termino. En Manuel Ba-
silio de Alarcón Rolan,
Escrivano interino e escribi.



As vinte e duas dias do mes de Maio de mil setecentos e sessenta e tres annos, nesta cidade de San Joze de Chipitibi, de novo Escripção foy, com vista, e voto de todos os Juytes Executores Publicos desta Comarca Horacio Candido de Sales Filho, de que para constar foy este termo em San Joze da Costa e Nantes, Escrivão privativo do Juyz, o seguinte.

N.º do J.º Promotor Publico.

Data

As vinte e duas dias do mes de Maio de mil setecentos e sessenta e tres annos, nesta cidade de San Joze de Chipitibi, em novo Escripção foy por parte do Juyte Promotor Publico desta Comarca Horacio Candido de Sales Filho, me foy entregue este Auto, com o seu Libello crime accusatorio, que ao deante se segue, de que para constar foy este termo em San Joze da Costa e Nantes, Escrivão privativo do Juyz, o seguinte.

Amo 1787

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the late trial. I have no objection to your bringing the matter before the Court again, if you think proper. I will be ready to attend to it on the next day after the receipt of your letter. I am, Sir, very respectfully,
 Your obedient servant,
 J. P. [Name]

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the late trial. I have no objection to your bringing the matter before the Court again, if you think proper. I will be ready to attend to it on the next day after the receipt of your letter. I am, Sir, very respectfully,
 Your obedient servant,
 J. P. [Name]

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the late trial. I have no objection to your bringing the matter before the Court again, if you think proper. I will be ready to attend to it on the next day after the receipt of your letter. I am, Sir, very respectfully,
 Your obedient servant,
 J. P. [Name]

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the late trial. I have no objection to your bringing the matter before the Court again, if you think proper. I will be ready to attend to it on the next day after the receipt of your letter. I am, Sir, very respectfully,
 Your obedient servant,
 J. P. [Name]

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, possibly a list or account.]

034

[Handwritten signature or name.]

33023 801

querendo e respondendo, em virtude do Jure
que se acha convocada p. a dia 15 do corrente
mes, e para os effectos passados appren-
ta a Cidade de S. Jozé de Nipitiba do de
Maio de 1803. *Em* S. Jozé de Nipitiba
D. Jozé da Costa e Mouta

Juntada.

Nos vinte e dois dias do mes de Maio de
mil oitocentos dezoenta e tres annos,
nesta Cidade de S. Jozé de Nipitiba,
em uma Escripçao junto a estes bu-
tos e traslado do Edital da convocação
do Jure, Mandado das ratificações
das testemunhas, e o traslado do Ju-
gado do Edital, e rat das testemun-
has deste processo, que tudo he,
que ao diante se segue, he que pu-
ra consta por este termo em D. Jozé
Jozé da Costa e Mouta, Escrivan publico
rativo do Jure, a seguinte

[Faded, illegible handwriting]

5

[Faded, illegible handwriting]

[Faded, illegible handwriting]

10

[The page contains dense, cursive handwriting that is almost entirely obscured by several large, irregular holes and tears in the paper. The ink is dark brown, and the paper is aged and yellowed.]

75
0.58

66

[The page contains dense, cursive handwriting, which is almost entirely obscured by numerous large, irregular holes and tears in the paper. The ink is dark brown, and the paper is aged and yellowed.]

[The page contains approximately 30 lines of handwritten text in a cursive script. The text is heavily obscured by numerous irregular holes and tears, particularly in the upper and middle sections. The ink is dark brown, and the paper is aged and yellowed.]

11

674

~~43~~
Cidade de S. J. de 23 de maio de 1863
D. Special Augustino
Jaquim Felis de Souza



11483
D. J. ...
...

[Faint, mostly illegible handwritten text covering the majority of the page]

pelo Doutor Juiz Municipal, e do Doutor 202371

Suplente da Câmara de São Paulo
Christão, e outros, pelo Doutor Doutor
Juiz de Direito Interino e Presidente
do Tribunal do Estado de São Paulo. Vencido o termo
para a entrega, que o entrego ~~em~~

Escrevam abaixo assignados, e
de sua dor canchyos, como consta
da Acta respectiva do Tribunal do
Estado competente, em qual me se
parte, e para constar passai apre-
sentar data desta sessão do Juiz no
Tribunal do Estado de São Paulo

Em São Paulo, 15 de Junho de 1871
Doutor Juiz Municipal
Doutor Juiz Interino e Presidente
do Tribunal do Estado de São Paulo

Assim sendo, e para constar, passai
apresentar data desta sessão do Juiz no
Tribunal do Estado de São Paulo
Doutor Juiz Municipal
Doutor Juiz Interino e Presidente
do Tribunal do Estado de São Paulo
Assim sendo, e para constar, passai
apresentar data desta sessão do Juiz no
Tribunal do Estado de São Paulo

Assim sendo, e para constar, passai
apresentar data desta sessão do Juiz no
Tribunal do Estado de São Paulo
Doutor Juiz Municipal
Doutor Juiz Interino e Presidente
do Tribunal do Estado de São Paulo

79
Sans de comparaisons, des parties

et de la nature de ces choses en un seul
Dont on ne peut pas se faire une idée
sans se servir de la faculté de l'imagination
qui est la source de toutes les connaissances
humaines. On voit par là que la science
de la nature est une science qui ne peut
être que conjecturale. On ne peut que
conjecturer sur la nature de ces choses
et on ne peut que conjecturer sur la
nature de ces choses. On ne peut que
conjecturer sur la nature de ces choses
et on ne peut que conjecturer sur la
nature de ces choses.

pour ces choses et pour ces choses
pour ces choses et pour ces choses
pour ces choses et pour ces choses
pour ces choses et pour ces choses
pour ces choses et pour ces choses
pour ces choses et pour ces choses
pour ces choses et pour ces choses
pour ces choses et pour ces choses
pour ces choses et pour ces choses
pour ces choses et pour ces choses

Termo de juramento feito no Juizo do Ouvidor
D. Joze e Alexandre de Amorim Garcia.

Elago e Senhor Doutor Juiz de Direito
Interino, havendo os Senhores Antonio José
Liriano, Bartolomeu de Lima, e Miguel
de, declarados em ter quem os defen-
desse, nomeou para defensor da causa
nos Reos, Doutor Juiz e Alexandre
de e Amorim Garcia, ao qual deferiu
o juramento dos Santos Evangelhos,
e lhe encarregou, que com boa e limpa
consciencia defendesse os ditos Reos,
e quando por elle acita o juramento
prometteria cumprir: do que se refere
no termo que assigna, como se de
o Reo. Eu Doutor Juiz da
antes, e de Amorim Garcia
em tempo escrito.

[Signature]

Joze e Alexandre de Amorim Garcia.

